

DECRETO MUNICIPAL N.º 6714 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/202**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 61.980,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
PROJETO/ATIVIDADE: 1001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	351	R\$		58.980,00	
TOTAL								R\$	58.980,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REC. CIDE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	486	R\$		3.000,00	
TOTAL								R\$	3.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 61.980,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 58.980,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) do recurso 1101.0000 (Alienação de veículos ASPs), R\$ 3.000,00 (Três mil reais) do recurso 1044.0000 (Cota Parte Cide).

Arrecadação maior verif. no vínculo 1101-0000-ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	
ASPS.....	R\$ 58.980,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 1044-0000-COTA PARTE CIDE.....	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 61.980,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração